POLÍCIA MILITAR

REGIMENTO DE CAVALARIA

# TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
**118957**

Número do Processo - SEI
**202600005008206**

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual n° 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

## Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

| | |
|---|---|
| **1.1. Dados do Processo** | Número do Processo Administrativo no Sei 202600005008206 |
| **1.2. Adequação Orçamentária** | A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual n° 10.207, de 27 de janeiro de 2023. |

## Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

| | |
|---|---|
| **2.1. Descrição resumida do objeto** | Aquisição de medicamentos veterinários e linha humana aplicáveis ao uso veterinário, para suprir as demandas do Regimento de Cavalaria da Polícia Militar do Estado de Goiás. |
| **2.2. Regime de** | Fornecimento de Bens e Materiais em parcela única |

| | |
|---|---|
| **fornecimento de bens ou serviços** | |
| **2.3. Natureza da execução do objeto** | Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada |
| **2.4. Característica do objeto** | Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. |
| **2.5. Instrumento Contratual** | A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato. |
| **2.6. Prazo de vigência contratual** | O contrato terá vigência de 12 meses, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação. |

## Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

**3.1.** Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

**Valor Total Estimado do Lote 01- R$ 304.562,09 (Trezentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e nove centavos).**

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 001**<br>Código 4330 - 17 Beta estradiol, concentração 0,1g / 100ml. | |
| **Informações Adicionais**<br>17 Beta estradiol, concentração 0,1g / 100ml. 50 ml. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 10 |
| Unidade | frasco c/ 50 mililitro |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 95,50 |
| Valor Total | R$ 955,00 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários |
|---|
| **Descrição do item 002**<br>Código 4332 - Acepromazina, 1% - 20 ml. |

| | |
|---|---|
| **Informações Adicionais**<br>Acepromazina na concentração de 1% . Cada Unidade se refere a um frasco de 20 ml. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 25 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 54,85 |
| Valor Total | R$ 1.371,25 |

| | |
|---|---|
| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
| **Descrição do item 003**<br>Código 4335 - Alantoína + Oxido de Zinco, 250 g. | |
| **Informações Adicionais**<br>Alantoína + Oxido de Zinco. Cada Unidade se refere a uma bisnaga contendo 250 g do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 20 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 272,75 |
| Valor Total | R$ 5.455,00 |

| | |
|---|---|
| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
| **Descrição do item 004**<br>Código 1355 - Benzilpenicilina Benzatina, 12.000.000 UI, uso veterinário. | |
| **Informações Adicionais**<br>Benzilpenicilina Benzatina, 12.000.000 UI, 50 ML, uso veterinário. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 30 |
| Unidade | frasco c/ 50 mililitro |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 62,96 |
| Valor Total | R$ 1.888,80 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 005**<br>Código 4334 - Cloridrato de Bromexina, 50 ml. | |
| **Informações Adicionais**<br>Cloridrato de Bromexina. Cada Unidade se refere a um frasco contendo 50 ml. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 30 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 50,01 |
| Valor Total | R$ 1.500,30 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 006**<br>Código 4337 - Concentrado de Iodophor + Ácido Fosfórico, Litro. | |
| **Informações Adicionais**<br>Concentrado de Iodophor + Ácido Fosfórico. Cada Unidade se refere a um frasco contendo 1000 mililitros. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 15 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 93,65 |
| Valor Total | R$ 1.404,75 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 007**<br>Código 4336 - Cloreto de cálcio dihidratado 398 mg + Cloreto de magnésio hexahidratado 342 mg + Cloreto de potássio 50 mg + cloreto de sódio 400 mg + Cloreto de colina 400 mg + Dextrose anidra 6000 mg + Metionina DL 600 mg + Nicotinamida 240 mg + Cianocobalamina 2 mg + Riboflavina 20 mg + Piridoxina 3 mg, 500 ml. | |
| **Informações Adicionais**<br>Cloreto de cálcio dihidratado 398 mg + Cloreto de magnésio hexahidratado 342 mg + Cloreto de potássio 50 mg + cloreto de sódio 400 mg + Cloreto de colina 400 mg + Dextrose anidra 6000 mg + Metionina DL 600 mg + Nicotinamida 240 mg + Cianocobalamina 2 mg + Riboflavina 20 mg + Piridoxina 3 mg. Cada unidade se refere a um frasco de 500 ml. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 30 |

| | |
|---|---|
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 52,00 |
| Valor Total | R$ 1.560,00 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 008**<br>Código 4339 - Sulfadoxina 20 g + Trimetoprima 4 g, 100 ml - 50 ml. | |
| **Informações Adicionais**<br>Sulfadoxina 20 g + Trimetoprima 4 g. Cada unidade se refere a um frasco contendo 50 ml. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 20 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 68,46 |
| Valor Total | R$ 1.369,20 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 009**<br>Código 4340 - Vacina, Encefalomielite, influenza, Tétano, Rinopneumonite - DOSE. | |
| **Informações Adicionais**<br>Vacina, Encefalomielite, influenza, Tétano, Rinopneumonite. DOSE | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 180 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 81,47 |
| Valor Total | R$ 14.664,60 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários |
|---|
| **Descrição do item 010**<br>Código 4214 - Vacinas para Medicina Veterinária, contra a raiva. |
| **Informações Adicionais** |

| Vacinas para Medicina Veterinária, contra a raiva. (FRASCO c/ 50 MILILITRO) | |
|---|---|
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 180 |
| Unidade | frasco c/ 50 mililitro |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 46,13 |
| Valor Total | R$ 8.303,40 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 011**<br>Código 4214 - Vacinas para Medicina Veterinária, vacina garrotilho/Adenite Equina. | |
| **Informações Adicionais**<br>Vacinas para Medicina Veterinária, vacina garrotilho/Adenite Equina. Frasco com 20 Ml. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 180 |
| Unidade | frasco c/ 20 mililitro |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 49,20 |
| Valor Total | R$ 8.856,00 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 012**<br>Código 4341 - Cloridrato de Ceftiofur 5%, 100 ml. | |
| **Informações Adicionais**<br>Cloridrato de Ceftiofur 5%, . Cada unidade corresponde a um frasco de 100 ml. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 25 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 78,50 |
| Valor Total | R$ 1.962,50 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários |
|---|

| | |
|---|---|
| **Descrição do item 013**<br>Código 4351 - Cialotrina 1,00 g + Óleo de Pinho 5,00 g + Caulim Branco 30,00 g + Essência de Citronerla 2,00 g + Lanolina Anidra 5,00 g + Óxido de Zinco 15,00 g, 250 g. | |
| **Informações Adicionais**<br>Cialotrina 1,00 g + Óleo de Pinho 5,00 g + Caulim Branco 30,00 g + Essência de Citronerla 2,00 g + Lanolina Anidra 5,00 g + Óxido de Zinco 15,00 g. Cada unidade corresponde a um pote de 250g. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 25 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 72,80 |
| Valor Total | R$ 1.820,00 |

| | |
|---|---|
| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
| **Descrição do item 014**<br>Código 4344 - Detomidina 1%, 10 ml. | |
| **Informações Adicionais**<br>Detomidina 1%. Cada unidade se refere a um frasco de 10ml. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 30 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 194,67 |
| Valor Total | R$ 5.840,10 |

| | |
|---|---|
| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
| **Descrição do item 015**<br>Código 4333 - Dexametasona, 2 mg/mL, para uso veterinário, injetável. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 20 |
| Unidade | unidade c/ 50 mililitro |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 24,53 |
| Valor Total | R$ 490,60 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 016**<br>Código 4338 - Dimetilsulfóxido (DMSO), 99,2% | |
| **Informações Adicionais**<br>Dimetilsulfóxido (DMSO), 99,2% (LITRO) frasco. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 10 |
| Unidade | litro |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 277,50 |
| Valor Total | R$ 2.775,00 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 017**<br>Código 4343 - Dipirona, 500 mg/mL, para uso veterinário. | |
| **Informações Adicionais**<br>Dipirona, 500 mg/mL, para uso veterinário, frasco. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 10 |
| Unidade | unidade c/ 50 mililitro |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 19,85 |
| Valor Total | R$ 198,50 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 018**<br>Código 4345 - Escina 20 % + Dimetilsulfóxido 6134 mL + Dexametasona 011 mg + Prednisolona 028 g + Lidocaína 100 g, 300 g. | |
| **Informações Adicionais**<br>Escina 20 % + Dimetilsulfóxido 6134 mL + Dexametasona 011 mg + Prednisolona 028 g + Lidocaína 100 g. Cada unidade se refere a um pote com 300g. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 8 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |

| | |
|---|---|
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 309,52 |
| Valor Total | R$ 2.476,16 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 019**<br>Código 4348 - Doramectina, 1% , para uso veterinário. | |
| **Informações Adicionais**<br>Doramectina, 1% -500 ml, frasco, para uso veterinário. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 8 |
| Unidade | unidade c/ 500 mililitro |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 194,10 |
| Valor Total | R$ 1.552,80 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 020**<br>Código 4349 - Cipionato de Estradiol - 2mg/ml, 10 ml. | |
| **Informações Adicionais**<br>Cipionato de Estradiol - 2mg/ml. Cada Unidade se refere a um frasco de 10 ml. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 5 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 25,58 |
| Valor Total | R$ 127,90 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários |
|---|
| **Descrição do item 021**<br>Código 4350 - Carvão ativado 40 g + Zeolita 40 g + Caolim 10 g + Pectina 10g, Carvão ativado 40 g + Zeolita 40 g + Caolim 10 g + Pectina 10g. |
| **Informações Adicionais**<br>Carvão ativado 40 g + Zeolita 40 g + Caolim 10 g + Pectina 10g, Carvão ativado 40 g + Zeolita 40 g + Caolim |

| 10 g + Pectina 10g. Cada unidade se refere a um sachê contendo 8g. | |
|---|---|
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 25 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 22,85 |
| Valor Total | R$ 571,25 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 022**<br>Código 4353 - Undecilenato de Boldenona, 50 mg/mL, para uso veterinário. | |
| **Informações Adicionais**<br>Undecilenato de Boldenona, 50 mg/mL - 10 Ml, frasco, para uso veterinário. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 15 |
| Unidade | unidade c/ 10 mililitro |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 243,62 |
| Valor Total | R$ 3.654,30 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 023**<br>Código 4352 - Flunixin - 8,3 g, 50 ml. | |
| **Informações Adicionais**<br>Flunixin - 8,3 g, 50 ml. Cada unidade se refere a um frasco de 50 ml. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 65 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 71,17 |
| Valor Total | R$ 4.626,05 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários |
|---|

| **Descrição do item 024**<br>Código 4354 - Monometilol Dimetil Hidantoína 27,5 g, 400 ml. | |
|---|---|
| **Informações Adicionais**<br>Monometilol Dimetil Hidantoína 27,5 g. Cada unidade se refere a um frasco em spray de 400 ml. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 20 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 88,79 |
| Valor Total | R$ 1.775,80 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 025**<br>Código 4356 - Penicilina G Benzatina 1.250.000 UI + Penicilina G Procaína1.250.000 UI + Dihidroestreptomicina 1,25 g + Uréia 2,50 g, 50 g, para uso veterinário. | |
| **Informações Adicionais**<br>Penicilina G Benzatina 1.250.000 UI + Penicilina G Procaína1.250.000 UI + Dihidroestreptomicina 1,25 g + Uréia 2,50 g.Cada unidade se refere a uma bisnaga de 50g. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 25 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 59,00 |
| Valor Total | R$ 1.475,00 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 026**<br>Código 4238 - Omeprazol, 2,28 g pasta, c/ seringa aplicadora contendo 7,5 g. | |
| **Informações Adicionais**<br>Omeprazol, 2,28 g pasta, c/ seringa aplicadora contendo 7,5 g. (UNIDADE) | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 40 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |

| | |
|---|---|
| Valor Unitário | R$ 72,05 |
| Valor Total | R$ 2.882,00 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 027**<br>Código 4358 - Gentamicina 4%, 100 ml. | |
| **Informações Adicionais**<br>Gentamicina 4%. Cada unidade se refere a um frasco contendo 100 ml. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 20 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 50,46 |
| Valor Total | R$ 1.009,20 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 028**<br>Código 4346 - DL Metionina + L-Carnitina + L-Lisina + Prolina + Cisteína + Hidroxiprolina + Valina + Ácido Aspartico + Ácido Glutâmico + Tirosina + Treonina + Fenilalanina + Histidina + Colina + Betaína + Isoleucina + Serina + Arginina + Glicina + Alanina + Leucina + Glicose, Litro. | |
| **Informações Adicionais**<br>DL Metionina + L-Carnitina + L-Lisina + Prolina + Cisteína + Hidroxiprolina + Valina + Ácido Aspartico + Ácido Glutâmico + Tirosina + Treonina + Fenilalanina + Histidina + Colina + Betaína + Isoleucina + Serina + Arginina + Glicina + Alanina + Leucina + Glicose. Cada unidade se refere a um frasco contendo 1000 mililitros. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 20 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 187,99 |
| Valor Total | R$ 3.759,80 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários |
|---|
| **Descrição do item 029**<br>Código 4327 - 6- Vitamina B1 + Vitamina B2 + Vitamina B12 + Vitamina B6 + Vitamina K3 + Pantotenato de cálcio + Ácido Fólico + Ácido Nicotínico + Cobre + Zinco + Ferro + Cobalto, para uso veterinário. |
| **Informações Adicionais** |

| | |
|---|---|
| Vitamina B1 + Vitamina B2 + Vitamina B12 + Vitamina B6 + Vitamina K3 + Pantotenato de cálcio + Ácido Fólico + Ácido Nicotínico + Cobre + Zinco + Ferro + Cobalto, para uso veterinário. Cada unidade se refere a um frasco contendo 1000 mililitros. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 20 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 248,07 |
| Valor Total | R$ 4.961,40 |

| | |
|---|---|
| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
| **Descrição do item 030**<br>Código 4242 - Dipropionato de Imidocarb, 12 g, frasco contendo 50 ml. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 25 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 105,55 |
| Valor Total | R$ 2.638,75 |

| | |
|---|---|
| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
| **Descrição do item 031**<br>Código 4246 - Zinco Quelatado 9.400 mg + Beta Caroteno 1,39 mg + Manganês 2.970 mg + Selênio 25 mg + Biotina 1.485 mg + DL-Metionina 9.900 mg, Litro. | |
| **Informações Adicionais**<br>Zinco Quelatado 9.400 mg + Beta Caroteno 1,39 mg + Manganês 2.970 mg + Selênio 25 mg + Biotina 1.485 mg + DL-Metionina 9.900 mg. Cada unidade se refere a um frasco com 1000 mililitros. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 5 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 665,41 |
| Valor Total | R$ 3.327,05 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 032**<br>Código 4250 - Cloridrato de Cetamina 10%, 50 ml. | |
| **Informações Adicionais**<br>Cloridrato de Cetamina 10%, 50 ml, frasco. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 23 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 185,32 |
| Valor Total | R$ 4.262,36 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 033**<br>Código 4256 - Trietanolamina + Etanolamina + Hidroxi Carbonato de Cobre + Cloreto de Aquil Dimetil Benzil Amônio + Lauril Éter Sulfato de Sódio, Trietanolamina + Etanolamina + Hidroxi Carbonato de Cobre + Cloreto de Aquil Dimetil Benzil Amônio + Lauril Éter Sulfato de Sódio. | |
| **Informações Adicionais**<br>Trietanolamina + Etanolamina + Hidroxi Carbonato de Cobre + Cloreto de Aquil Dimetil Benzil Amônio + Lauril Éter Sulfato de Sódio, Trietanolamina + Etanolamina + Hidroxi Carbonato de Cobre + Cloreto de Aquil Dimetil Benzil Amônio + Lauril Éter Sulfato de Sódio. Cada unidade se refere a um frasco contendo 1000 mililitros. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 15 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 187,50 |
| Valor Total | R$ 2.812,50 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 034**<br>Código 4258 - Cloridrato de Lidocaína 2%, 50 ml. | |
| **Informações Adicionais**<br>Cloridrato de Lidocaína 2%. Cada unidade se refere a um frasco contendo 50 ml. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 55 |
| Unidade | unidade |

| | |
|---|---|
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 26,50 |
| Valor Total | R$ 1.457,50 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 035**<br>Código 4259 - Dinoprost Trometamina, 6,71 mg | |
| **Informações Adicionais**<br>Dinoprost Trometamina, 6,71 mg (FRASCO c/ 30 MILILITRO) | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 15 |
| Unidade | frasco c/ 30 mililitro |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 65,28 |
| Valor Total | R$ 979,20 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 036**<br>Código 4262 - Luva para toque, caixa. | |
| **Informações Adicionais**<br>Luva para toque, Tamanho G. Cada unidade se refere a uma Caixa contendo 100 unidades por caixa. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 4 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 81,71 |
| Valor Total | R$ 326,84 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários |
|---|
| **Descrição do item 037**<br>Código 4266 - Meloxicam 2%, 50 ml. |
| **Informações Adicionais**<br>Meloxicam 2%. Cada unidade se refere a um frasco contendo 50 ml. |

| | |
|---|---|
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 30 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 111,63 |
| Valor Total | R$ 3.348,90 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 038**<br>Código 4268 - Triclorfone, Triclorfone 500 g. | |
| **Informações Adicionais**<br>triclorfon . Cada unidade se refere a um Sachê contendo 500g. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 8 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 226,34 |
| Valor Total | R$ 1.810,72 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 039**<br>Código 4270 - Ocitocina, 10 Ul/ml, 50ml. | |
| **Informações Adicionais**<br>Ocitocina, 10 Ul/ml. Cada unidade se refere a um frasco contendo 50ml. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 3 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 8,09 |
| Valor Total | R$ 24,27 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários |
|---|
| **Descrição do item 040** |

| Código 4271 - Progesterona, 100 ml. | |
|---|---|
| **Informações Adicionais**<br>Progesterona. Cada unidade se refere a um frasco contendo 100 ml. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 7 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 264,50 |
| Valor Total | R$ 1.851,50 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 041**<br>Código 4274 - Amicacina, 33,75 g, 100 ml. | |
| **Informações Adicionais**<br>Amicacina, 33,75 g. Cada unidade se refere a um frasco contendo 100 ml. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 20 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 257,63 |
| Valor Total | R$ 5.152,60 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 042**<br>Código 4276 - Sulfato de Mefentermina + Vitamina B2 + Vitamina B6 + Nicotinamina + Pantotenato de Cálcio, 10 ml. | |
| **Informações Adicionais**<br>Sulfato de Mefentermina + Vitamina B2 + Vitamina B6 + Nicotinamina + Pantotenato de Cálcio. Cada unidade se refere a um frasco contendo 10 ml. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 90 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 23,85 |

| | |
|---|---|
| Valor Total | R$ 2.146,50 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 043**<br>Código 4279 - Sulfato de Zinco + Sulfato de Cobre + Acetato de Chumbo + Ácido Acético, Litro. | |
| **Informações Adicionais**<br>Sulfato de Zinco + Sulfato de Cobre + Acetato de Chumbo + Ácido Acético. Cada unidade se refere a um frasco contendo 1000 mililitros. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 10 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 143,29 |
| Valor Total | R$ 1.432,90 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 044**<br>Código 4280 - Vitamina A + Vitamina B12 + Vitamina E + Ácido Aspártico + Ácido Fólico + Ácido Glutâmico + Acido linoleico + Acido18inolênico + Acido oleico + Alanina + Arginina, Vitamina A + Vitamina B12 + Vitamina E + Ácido Aspártico + Ácido Fólico + Ácido Glutâmico + Acido linoleico + Acido18inolênico + Acido oleico + Alanina + Arginina. | |
| **Informações Adicionais**<br>Vitamina A + Vitamina B12 + Vitamina E + Ácido Aspártico + Ácido Fólico + Ácido Glutâmico + Acido linoleico + Acido18inolênico + Acido oleico + Alanina + Arginina, Vitamina A + Vitamina B12 + Vitamina E + Ácido Aspártico + Ácido Fólico + Ácido Glutâmico + Acido linoleico + Acido18inolênico + Acido oleico + Alanina + Arginina. Cada unidade se refere a um frasco contendo 1000 mililitros. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 15 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 423,15 |
| Valor Total | R$ 6.347,25 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários |
|---|
| **Descrição do item 045**<br>Código 4282 - Vitamina E + Saccharomyces cerevisiae + Vitamina B1 + Vitamina B2 + Triptofano + Treonina + Lisina + Vitamina B6 + 23etionina, 500 g. |

| | |
|---|---|
| **Informações Adicionais**<br>Vitamina E + Saccharomyces cerevisiae + Vitamina B1 + Vitamina B2 + Triptofano + Treonina + Lisina + Vitamina B6 + 23etionina. Cada unidade se refere a um ponte contendo 500g. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 10 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 165,62 |
| Valor Total | R$ 1.656,20 |

| | |
|---|---|
| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
| **Descrição do item 046**<br>Código 4284 - Cloridrato de Clembuterol, 2 mg, 500 ml. | |
| **Informações Adicionais**<br>Cloridrato de Clembuterol, 2 mg. Cada unidadde se refere a um frasco contendo 500 ml. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 10 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 198,49 |
| Valor Total | R$ 1.984,90 |

| | |
|---|---|
| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
| **Descrição do item 047**<br>Código 4286 - Acetonido de Triancinolona, 0,2 g, 50ml. | |
| **Informações Adicionais**<br>Acetonido de Triancinolona, 0,2 g. Cada unidade se refere a um frasco contendo 50ml. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 50 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 126,12 |
| Valor Total | R$ 6.306,00 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 048**<br>Código 4288 - Cálcio Fosforilcloreto de Colina + Caseína Peptídeos + Vitamina B12, 250 ml. | |
| **Informações Adicionais**<br>Cálcio Fosforilcloreto de Colina + Caseína Peptídeos + Vitamina B12. Cada unidade se refere a um frasco contendo 250ml. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 20 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 258,70 |
| Valor Total | R$ 5.174,00 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 049**<br>Código 4291 - Solução de Silicone + Suspensão de Metilcelulose, 100 ml. | |
| **Informações Adicionais**<br>Solução de Silicone + Suspensão de Metilcelulose. Cada unidade corresponde a um frasco com volume de 100ml. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 90 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 48,00 |
| Valor Total | R$ 4.320,00 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 050**<br>Código 3158 - Sorbitol, 100ml. | |
| **Informações Adicionais**<br>Sorbitol. Cada unidade corresponde a um frasco contendo 100ml. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 25 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |

| | |
|---|---|
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 45,20 |
| Valor Total | R$ 1.130,00 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 051**<br>Código 4301 - Histrelina Acetato, 250 µg/ml. | |
| **Informações Adicionais**<br>Histrelina Acetato, 250 µg/ml. (UNIDADE c/ 10 MILILITRO) | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 20 |
| Unidade | unidade c/ 10 mililitro |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 159,07 |
| Valor Total | R$ 3.181,40 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 052**<br>Código 4302 - Sulfato de Cobre, para uso veterinário. | |
| **Informações Adicionais**<br>Sulfato de Cobre, para uso veterinário. Cada Unidade se refere a uma embalagem contendo 1( um) kilograma do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 90 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 44,44 |
| Valor Total | R$ 3.999,60 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 053**<br>Código 4304 - Tricorfon, em pasta. | |
| **Informações Adicionais**<br>Tricorfon, em pasta. Cada unidade se refere a uma seringa aplicadora contendo 30g do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |

| | |
|---|---|
| Quantidade | 220 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 51,75 |
| Valor Total | R$ 11.385,00 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 054**<br>Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, Moxidectina 2% + Praziquantel 12,5%. | |
| **Informações Adicionais**<br>Moxidectina 2% + Praziquantel 12,5% . Cada unidade se refere a uma seginga aplicadora contendo 11,8g do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 150 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 85,00 |
| Valor Total | R$ 12.750,00 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 055**<br>Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, Abamectina 1%. | |
| **Informações Adicionais**<br>Medicamentos de Uso Veterinário, Abamectina 1%.Cada unidade se refere a uma seginga aplicadora contendo 10g do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 150 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 39,65 |
| Valor Total | R$ 5.947,50 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários |
|---|

| | |
|---|---|
| **Descrição do item 056**<br>Código 4306 - Gonadotrofina, para uso veterinário. | |
| **Informações Adicionais**<br>Gonadotrofina, para uso veterinário. Cada unidade se refere a uma Caixa contendo 1 frasco com liofilizado (HCG 5000 UI) e 1 frasco com diluente. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 20 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 201,28 |
| Valor Total | R$ 4.025,60 |

| | |
|---|---|
| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
| **Descrição do item 057**<br>Código 4307 - Bandagem, elástica, medindo 5 cm x 3 m. | |
| **Informações Adicionais**<br>Bandagem, elástica, medindo 5 cm x 3 m. (UNIDADE) | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 240 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 32,08 |
| Valor Total | R$ 7.699,20 |

| | |
|---|---|
| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
| **Descrição do item 058**<br>Código 4308 - Xilazina, 10% - 50 mL. | |
| **Informações Adicionais**<br>Xilazina, 10% - 50 mL. (UNIDADE) | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 30 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 170,19 |

| | |
|---|---|
| Valor Total | R$ 5.105,70 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 059**<br>Código 4309 - Cetoconazol + Clorexidine, Litro. | |
| **Informações Adicionais**<br>Cetoconazol + Clorexidine.Frasco contendo 1 litro do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 20 |
| Unidade | litro |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 145,21 |
| Valor Total | R$ 2.904,20 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 060**<br>Código 6853 - Propionato de Testosterona, Concentração de 100,0 mg por 100 mL. | |
| **Informações Adicionais**<br>Propionato de Testosterona, Concentração de 100,0 mg por 100 mL. (UNIDADE) | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 30 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 58,44 |
| Valor Total | R$ 1.753,20 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 061**<br>Código 5623 - Sulfato de Neomicina 500 mg + Bacitracina de Zinco 1 g+ Hidrocortizona 1 g, uso veterinário. | |
| **Informações Adicionais**<br>Sulfato de Neomicina 500 mg + Bacitracina de Zinco 1 g+ Hidrocortizona 1 g. Cada unidade se refere a um frasco aerosol, contendo 125 ml do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 25 |
| Unidade | unidade |

| | |
|---|---|
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 52,14 |
| Valor Total | R$ 1.303,50 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 062**<br>Código 5625 - Cloridrato de Xilazina 10% + Cloridrato de Detomidina 0,2% - Injetável, injetável. | |
| **Informações Adicionais**<br>Cloridrato de Xilazina 10% + Cloridrato de Detomidina 0,2% - Injetável. Cada unidade se refere a um frasco contendo 10ml do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 20 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 135,00 |
| Valor Total | R$ 2.700,00 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 063**<br>Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, Firocoxibe 2,0% - Injetável - 25 ml. | |
| **Informações Adicionais**<br>Firocoxibe 2,0% - Injetável - 25 ml. Cada unidade se refere a um frasco contendo 25ml do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 15 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 105,01 |
| Valor Total | R$ 1.575,15 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários |
|---|
| **Descrição do item 064**<br>Código 4313 - Botusemen gold, 100 mL. |
| **Informações Adicionais**<br>Botusemen gold, 100 mL. Cada unidade se refere a um frasco contendo 100ml do produto. |

| | |
|---|---|
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 15 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 24,40 |
| Valor Total | R$ 366,00 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 065**<br>Código 4388 - Produtos e Equipamentos de uso Veterinário, esferas de metal para lacrar palheta 0,50 mL. | |
| **Informações Adicionais**<br>Esfera de metal Minitube 0,50 ml. Cada unidade se refere a um frasco contendo 100 unidades de esferas de metal. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 5 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 222,12 |
| Valor Total | R$ 1.110,60 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 066**<br>Código 4315 - Botucrio, 25 mL. | |
| **Informações Adicionais**<br>Botucrio, 25 ml. Cada unidade se refere a um frasco contendo 25ml do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 20 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 155,60 |
| Valor Total | R$ 3.112,00 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários |
|---|

| | |
|---|---|
| **Descrição do item 067**<br>Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, Clorexidina (digluconato) 0,7 g - 500 g. | |
| **Informações Adicionais**<br>Clorexidina (digluconato) 0,7 g - 500 g. Cada unidade se refere a um Pote contendo 500g do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 25 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 174,80 |
| Valor Total | R$ 4.370,00 |

| | |
|---|---|
| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
| **Descrição do item 068**<br>Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, cloridrato de Ioimbina 1% 50 ml. | |
| **Informações Adicionais**<br>Cloridrato de Ioimbina 1% 50 ml. Cada unidade se refere a um frasco contendo 50ml do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 10 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 141,31 |
| Valor Total | R$ 1.413,10 |

| | |
|---|---|
| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
| **Descrição do item 069**<br>Código 4255 - Soro Antitetânico, para uso veterinário. | |
| **Informações Adicionais**<br>Soro Antitetânico, para uso veterinário. Cada unidade se refere a um frasco contendo Soro Antitetânico Liofilizado 5.000ui, 5ml. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 90 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 32,83 |

| | |
|---|---|
| Valor Total | R$ 2.954,70 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 070**<br>Código 4260 - Enrofloxacino, 10 %, 500 ml. | |
| **Informações Adicionais**<br>Enrofloxacino, 10 %. Cada unidade se refere a um frasco contendo 500ml do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 10 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 109,97 |
| Valor Total | R$ 1.099,70 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 071**<br>Código 5627 - Cloridrato de Tetraciclina, 1,0 g. | |
| **Informações Adicionais**<br>Cloridrato de Tetraciclina, 1,0 g. Tablete. Cada unide se refere a um Envelope contendo 2 ( dois) tabletes. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 24 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 31,77 |
| Valor Total | R$ 762,48 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 072**<br>Código 5628 - Gentamicina (sulfato) 0,3 g + Hidrocortisona 1,0 g + Vitamina A 500.000 UI + Vitamina D 62.500 UI, uso veterinário. | |
| **Informações Adicionais**<br>Gentamicina (sulfato) 0,3 g + Hidrocortisona 1,0 g + Vitamina A 500.000 UI + Vitamina D 62.500 UI. Cada unidade se refere a uma bisnaga contendo 5g do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 15 |
| Unidade | unidade |

| | |
|---|---|
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 105,00 |
| Valor Total | R$ 1.575,00 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 073**<br>Código 3207 - Sulfato De Gentamicina, a 0,5 g + Sulfanilamida 5,0 g + Sulfadiazina 5,0 g + Ureia 5,0 g + Palmitato de Vitamina A 120.000 UI. | |
| **Informações Adicionais**<br>Sulfato De Gentamicina, a 0,5 g + Sulfanilamida 5,0 g + Sulfadiazina 5,0 g + Ureia 5,0 g + Palmitato de Vitamina A 120.000 UI. Cada unidade se refere a uma bisnaga contendo 50g do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 25 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 59,41 |
| Valor Total | R$ 1.485,25 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 074**<br>Código 4278 - Diclazurila 10 g + Ácido Fólico 2,2 g + Vitamina B1 0,33 g + Vitamina B12 0,03 g + Vitamina C 0,33 g + Vitamina E 0,15 g, 30 gramas. | |
| **Informações Adicionais**<br>Diclazurila 10 g + Ácido Fólico 2,2 g + Vitamina B1 0,33 g + Vitamina B12 0,03 g + Vitamina C 0,33 g + Vitamina E 0,15 g. Cada unidade se refere a uma seringa dosadora contendo 30 gramas do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 25 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 106,66 |
| Valor Total | R$ 2.666,50 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários |
|---|
| **Descrição do item 075** |

| Código 4281 - Cipermetrina 5 g + Clorpirifós 2,5 g + Butóxido de Piperonila 1g, para uso veterinário. | |
|---|---|
| **Informações Adicionais**<br>Cipermetrina 5 g + Clorpirifós 2,5 g + Butóxido de Piperonila 1g, para uso veterinário. Cada unidade se refere a um frasco contendo 1000 mililitros do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 10 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 102,97 |
| Valor Total | R$ 1.029,70 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 076**<br>Código 4283 - Fipronil 1 g + Corante diazóico vermelho 0,04g, para uso veterinário. | |
| **Informações Adicionais**<br>Fipronil 1 g + Corante diazóico vermelho 0,04g, para uso veterinário. Cada unidade se refere a um frasco contendo 1000 mililitros do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 15 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 207,98 |
| Valor Total | R$ 3.119,70 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 077**<br>Código 4287 - Coumafós 3g + Propoxur 2g, para uso veterinário, em pó. | |
| **Informações Adicionais**<br>Coumafós 3g + Propoxur 2g. Pó. Cada unidade se refere a um pote contendo 200g do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 6 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 48,64 |

| | |
|---|---|
| Valor Total | R$ 291,84 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 078**<br>Código 4321 - Ceftiofur (cloridrato)6,3g + Meloxicam 1,0g, 25 mL. | |
| **Informações Adicionais**<br>Ceftiofur (cloridrato)6,3g + Meloxicam 1,0g, 25 mL. Cada unidade se refere a um frasco contendo 25ml do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 15 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 69,80 |
| Valor Total | R$ 1.047,00 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 079**<br>Código 4293 - Cloridrato de tiamina (Vitamina B1) 1.000 mg + Cloridrato de piridoxina (Vitamina B6).500 mg + Nicotinamida 2.000 mg + Ptotenato de cálcio (Vitamina B5) 400 mg + Frutose 20g + Cloridrato de L-arginina 2g + Acetil metionina 2g + Aspartato de potássio 1.000mg + Aspartato de magnésio 1.000mg + Selenito de sódio 45 g, 100 mL. | |
| **Informações Adicionais**<br>Cloridrato de tiamina (Vitamina B1) 1.000 mg + Cloridrato de piridoxina (Vitamina B6).500 mg + Nicotinamida 2.000 mg + Ptotenato de cálcio (Vitamina B5) 400 mg + Frutose 20g + Cloridrato de L-arginina 2g + Acetil metionina 2g + Aspartato de potássio 1.000mg + Aspartato de magnésio 1.000mg + Selenito de sódio 45 g. Cada unidade se refere a um frasco contendo 100 ml do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 10 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 228,44 |
| Valor Total | R$ 2.284,40 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários |
|---|
| **Descrição do item 080**<br>Código 4325 - Gluconato de cálcio 20,0 g + Hipofosfito de sódio 3,2 g + Cloreto de magnésio 1,9 g + Dextrose 5,0 g + Ácido bórico 4,0 g, 200 mL. |

| | |
|---|---|
| **Informações Adicionais**<br>Gluconato de cálcio 20,0 g + Hipofosfito de sódio 3,2 g + Cloreto de magnésio 1,9 g + Dextrose 5,0 g + Ácido bórico 4,0 g, 200 ml. Cada unidade se refere a um frasco contendo 200 ml do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 25 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 24,88 |
| Valor Total | R$ 622,00 |

| | |
|---|---|
| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
| **Descrição do item 081**<br>Código 4326 - Tartarato de Burtorfanol, 1% - 10 ml. | |
| **Informações Adicionais**<br>Tartarato de Burtorfanol, 1% - 10 ml.Cada unidade se refere a um frasco contendo 10 ml do prdouto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 15 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 382,00 |
| Valor Total | R$ 5.730,00 |

| | |
|---|---|
| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
| **Descrição do item 082**<br>Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, metocarbamol 100 mg - 100 ml. | |
| **Informações Adicionais**<br>Medicamentos de Uso Veterinário, metocarbamol 100 mg - 100 ml. Cada unidade se refere a um frasco contendo 100 ml do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 10 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 156,33 |
| Valor Total | R$ 1.563,30 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 083**<br>Código 5629 - Cabergolina, 0,112 g. | |
| **Informações Adicionais**<br>Cabergolina, 0,112 g, 5ml. Frasco | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 5 |
| Unidade | ampola c/ 5 mililitro |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 183,85 |
| Valor Total | R$ 919,25 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 084**<br>Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, ácido tiludrônico (Sal dissódico) 50 mg - 10 ml. | |
| **Informações Adicionais**<br>Ácido tiludrônico (Sal dissódico) 50 mg - 10 ml. Frasco | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 7 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 2.563,28 |
| Valor Total | R$ 17.942,96 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 085**<br>Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, Hialuronato de sódio 10 mg - 2 ml. | |
| **Informações Adicionais**<br>Hialuronato de sódio 10 mg. Cada unidade se refere a um frasco contendo 2ml do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 15 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |

| | |
|---|---|
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 188,92 |
| Valor Total | R$ 2.833,80 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 086**<br>Código 6497 - Sulfato De Condroitina + Sulfato De Glicosamina, 7,5 mg + 7,5 mg. | |
| **Informações Adicionais**<br>Sulfato De Condroitina + Sulfato De Glicosamina, 7,5 mg + 7,5 mg. Frasco. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 23 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 179,57 |
| Valor Total | R$ 4.130,11 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 087**<br>Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, suplemento composto por: Betaína (Mín.) 20,42 g + Carnitina (Mín.) 33 g + Creatina (Mín.) 162,33g + Cromo (Mín.) 400 mg + Gama-orizanol (Mín.) 780mg + Glicina (Mín.) 19,621g + Glutamina (Mín.) 20,973 g + Isoleucina (Mín.) 40,544 g + Hidroxi metil butirato de cálcio (Mín.) 33g + Leucina (Mín.) 58,727g + Ômega 3 (Mín.) 6.000mg + Valina (Mín.) 35,718g + Vitamina E (Mín.) 20 UI + EPA+DHA (Mín.) 1.100mg. | |
| **Informações Adicionais**<br>Betaína (Mín.) 20,42 g + Carnitina (Mín.) 33 g + Creatina (Mín.) 162,33g + Cromo (Mín.) 400 mg + Gama-orizanol (Mín.) 780mg + Glicina (Mín.) 19,621g + Glutamina (Mín.) 20,973 g + Isoleucina (Mín.) 40,544 g + Hidroxi metil butirato de cálcio (Mín.) 33g + Leucina (Mín.) 58,727g + Ômega 3 (Mín.) 6.000mg + Valina (Mín.) 35,718g + Vitamina E (Mín.) 20 UI + EPA+DHA (Mín.) 1.100mg. Cada unidade se refere a uma seringa dosadora contendo 40g do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 20 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 145,98 |
| Valor Total | R$ 2.919,60 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários |
|---|

| | |
|---|---|
| **Descrição do item 088**<br>Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, suplemento composto por: Aspartato de L-Ornitina 2g; + Cloridrato de L-Arginina 7,5g + L-Citrulina 0,5g + Acetil metionina 1g + Citrato de colina 1g. | |
| **Informações Adicionais**<br>Aspartato de L-Ornitina 2g; + Cloridrato de L-Arginina 7,5g + L-Citrulina 0,5g + Acetil metionina 1g + Citrato de colina 1g. (UNIDADE). Cada unidade se refere a um frasco contendo 100 ml do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 15 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 219,61 |
| Valor Total | R$ 3.294,15 |

| | |
|---|---|
| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
| **Descrição do item 089**<br>Código 5630 - Vitaminas de Uso Veterinário, Vitamina A, 20 mL. | |
| **Informações Adicionais**<br>Vitamina A, 20 mL. (UNIDADE). Cada unidade se refere a um frasco contendo 20 ml do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 20 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 40,92 |
| Valor Total | R$ 818,40 |

| | |
|---|---|
| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
| **Descrição do item 090**<br>Código 4318 - Vitamina de uso veterinário, Vitamina K, 20 mL. | |
| **Informações Adicionais**<br>Vitamina K, 20 mL. Cada unidad se refere a um frasco contendo 20 ml do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 20 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |

| | |
|---|---|
| Valor Unitário | R$ 40,02 |
| Valor Total | R$ 800,40 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 091**<br>Código 5630 - Vitaminas de Uso Veterinário, Vitamina B1, 20 mL. | |
| **Informações Adicionais**<br>Vitamina B1, 20 mL. Cada unidade se refere a um frasco contendo 20 ml do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 20 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 36,15 |
| Valor Total | R$ 723,00 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 092**<br>Código 5630 - Vitaminas de Uso Veterinário, Vitamina C, 20 mL. | |
| **Informações Adicionais**<br>Vitamina C, 20 mL. Cada unidade se refere a um frasco contendo 20 ml do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 20 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 27,80 |
| Valor Total | R$ 556,00 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 093**<br>Código 5630 - Vitaminas de Uso Veterinário, Vitamina B12, 20 mL. | |
| **Informações Adicionais**<br>Vitamina B12, 20 mL. Cada unidade se refere a um frasco contendo 20 ml do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 20 |
| Unidade | unidade |

| | |
|---|---|
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 49,90 |
| Valor Total | R$ 998,00 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 094**<br>Código 3197 - Sulfato De Atropina, 1%, para uso veterinário 20 mL. | |
| **Informações Adicionais**<br>Sulfato De Atropina, 1%, para uso veterinário 20 mL. Cada unidade se refere a um frasco contendo 20 ml do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 15 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 27,00 |
| Valor Total | R$ 405,00 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 095**<br>Código 2560 - Ivermectina, 1% , para uso veterinário, 1000 mL. | |
| **Informações Adicionais**<br>Ivermectina, 1% , para uso veterinário, 1000 mL. Cada unidade se refere a um frasco contendo 1000 mililitros. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 5 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 132,19 |
| Valor Total | R$ 660,95 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários |
|---|
| **Descrição do item 096**<br>Código 5631 - Cialotrina1,0 g + Propoxur1,0 g, 250 mL. |
| **Informações Adicionais** |

| Cialotrina1,0 g + Propoxur1,0 g, 250 mL. Cada unidade se refere a um frasco contendo 250 ml do produto. | |
|---|---|
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 20 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 39,50 |
| Valor Total | R$ 790,00 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 097**<br>Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, oxitetraciclina 5,5 g. | |
| **Informações Adicionais**<br>oxitetraciclina 5,5 g. FRASCO c/ 100 GRAMAS. Pacote | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 20 |
| Unidade | frasco c/ 100 gramas |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 49,79 |
| Valor Total | R$ 995,80 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 098**<br>Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, pentosano polissulfato sódico 100 mg. | |
| **Informações Adicionais**<br>Pentosano polissulfato sódico 100 mg. (FRASCO c/ 10 MILILITRO). Frasco. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 10 |
| Unidade | frasco c/ 10 mililitro |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 885,50 |
| Valor Total | R$ 8.855,00 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários |
|---|

| | |
|---|---|
| **Descrição do item 099**<br>Código 5632 - Salicilato de Metila 3 g + Diclofenaco Dietilamônio 1,16 g, em pomada, uso veterinário. | |
| **Informações Adicionais**<br>Salicilato de Metila 3 g + Diclofenaco Dietilamônio 1,16 g, em pomada, uso veterinário. Cada unidade se refere a uma Bisnaga contendo 100 g do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 15 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 67,14 |
| Valor Total | R$ 1.007,10 |

| | |
|---|---|
| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
| **Descrição do item 100**<br>Código 5633 - Sulfadiazina de Prata 0,1 g + Diclorvós 1,6 g + Cipermetrina 0,4 g + Alumínio + 5,0 g, uso veterinário. | |
| **Informações Adicionais**<br>Sulfadiazina de Prata 0,1 g + Diclorvós 1,6 g + Cipermetrina 0,4 g + Alumínio + 5,0 g, uso veterinário. Cada unidade se refere a um frasco spray contendo 500 ml do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 25 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 36,80 |
| Valor Total | R$ 920,00 |

| | |
|---|---|
| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
| **Descrição do item 101**<br>Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, éter gliceril guaiacol - PPU. | |
| **Informações Adicionais**<br>Éter gliceril guaiacol - PPU. (FRASCO c/ 500 MILILITRO). Cada unidade se refere a um frasco spray contendo 500 ml do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 30 |
| Unidade | frasco c/ 500 mililitro |
| Participação | Ampla Participação |

| | |
|---|---|
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 103,80 |
| Valor Total | R$ 3.114,00 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 102**<br>Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, metilarsinato de sódio 300 mg + citatro de ferro amoniacal verde 300 mg + solução milesimal de adrenalina 1,5 ml. | |
| **Informações Adicionais**<br>Metilarsinato de sódio 300 mg + citatro de ferro amoniacal verde 300 mg + solução milesimal de adrenalina 1,5 ml. (FRASCO c/ 15 MILILITRO). Ampola. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 45 |
| Unidade | frasco c/ 15 mililitro |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 28,17 |
| Valor Total | R$ 1.267,65 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários | |
|---|---|
| **Descrição do item 103**<br>Código 5634 - Essência de terebintina 10,0 ml + Salicilato de metila 5,0 g + Cânfora 1,0 g, uso veterinário. | |
| **Informações Adicionais**<br>Essência de terebintina 10,0 ml + Salicilato de metila 5,0 g + Cânfora 1,0 g, uso veterinário. (UNIDADE). Cada unidade se refere a um frasco spray contendo 100 ml do prudoto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 20 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 44,65 |
| Valor Total | R$ 893,00 |

| Lote 01 - Medicamentos Veterinários |
|---|
| **Descrição do item 104**<br>Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, fluralaner 1.000 mg. |
| **Informações Adicionais** |

| Fluralaner 1.000 mg. (UNIDADE). Cada unidade se refere a 1 (um) comprimido com 1000 mg do princípio ativo. | |
|---|---|
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 4 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 252,00 |
| Valor Total | R$ 1.008,00 |

**Valor Total Estimado do Lote 02- 83.372,93 (Oitenta e três mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos).**

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 105**<br>Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, triancinolona hexacetonida, 20 mg. | |
| **Informações Adicionais**<br>Medicamentos de Uso Veterinário, triancinolona hexacetonida, 20 mg - 5ml, ampolas. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 20 |
| Unidade | ampola c/ 5 mililitro |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 136,30 |
| Valor Total | R$ 2.726,00 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 106**<br>Código 1131 - Acetato De Metilprednisolona, 40 Mg. | |
| **Informações Adicionais**<br>Acetato De Metilprednisolona, 40 Mg. Ampola. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 15 |
| Unidade | ampola c/ 2 mililitro |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |

| | |
|---|---|
| Valor Unitário | R$ 35,02 |
| Valor Total | R$ 525,30 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 107**<br>Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, Dipropionato de betametasona 5mg + Fosfato dissódico de betametasona 2 mg. | |
| **Informações Adicionais**<br>Dipropionato de betametasona 5mg + Fosfato dissódico de betametasona 2 mg. AMPOLA c/ 1 MILILITRO. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 30 |
| Unidade | ampola c/ 1 mililitro |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 31,19 |
| Valor Total | R$ 935,70 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 108**<br>Código 1198 - Ácido Tranexâmico, 50 Mg/Ml Sol Inj Amp 5 Ml. | |
| **Informações Adicionais**<br>Ácido Tranexâmico, 50 Mg/Ml Sol Inj Amp 5 Ml. Ampola. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 80 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 8,07 |
| Valor Total | R$ 645,60 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 109**<br>Código 5583 - Cloridrato de Adrenalina, 0,1 grama (s). | |
| **Informações Adicionais**<br>Cloridrato de Adrenalina, 0,1 grama (s). AMPOLA c/ 10 MILILITRO. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 30 |
| Unidade | ampola c/ 10 mililitro |

| | |
|---|---|
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 43,57 |
| Valor Total | R$ 1.307,10 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 110**<br>Código 798 - Atadura, de crepom, em algodão, medindo aproximadamente 10 cm x 1,8 m, não estéril. | |
| **Informações Adicionais**<br>Atadura, de crepom, em algodão, medindo aproximadamente 10 cm x 1,8 m, não estéril. Pacote com 12 unidades. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 90 |
| Unidade | pacote c/ 12 unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 26,67 |
| Valor Total | R$ 2.400,30 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 111**<br>Código 798 - Atadura, de crepom, em algodão, medindo aproximadamente 12 cm x 1,8 m, não estéril. | |
| **Informações Adicionais**<br>Atadura, de crepom, em algodão, medindo aproximadamente 12 cm x 1,8 m, não estéril. PACOTE c/ 12 UNIDADES. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 90 |
| Unidade | pacote c/ 12 unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 21,01 |
| Valor Total | R$ 1.890,90 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. |
|---|
| **Descrição do item 112**<br>Código 798 - Atadura, de crepom, em algodão, medindo aproximadamente 15 cm x 1,8 m, não estéril. |
| **Informações Adicionais** |

| Atadura, de crepom, em algodão, medindo aproximadamente 15 cm x 1,8 m, não estéril. Pacote com 12 unidades. | |
|---|---|
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 90 |
| Unidade | pacote c/ 12 unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 24,58 |
| Valor Total | R$ 2.212,20 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 113**<br>Código 798 - Atadura, de crepom, em algodão, medindo aproximadamente 20 cm x 1,8 m, não estéril. | |
| **Informações Adicionais**<br>Atadura, de crepom, em algodão, medindo aproximadamente 20 cm x 1,8 m, não estéril. Cada unidade se refere a um pacote contendo 12 Unidades do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 60 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 29,48 |
| Valor Total | R$ 1.768,80 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 114**<br>Código 2134 - Escina + Salicilato De Dietilamônio, 10 Mg/G + 50 Mg/G Gel X 30 G. | |
| **Informações Adicionais**<br>Escina + Salicilato De Dietilamônio, 10 Mg/G + 50 Mg/G Gel X 30 G. Cada unidade se refere a uma bisnaga contendo 30g do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 50 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 50,10 |
| Valor Total | R$ 2.505,00 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 115**<br>Código 802 - Esparadrapo, impermeável, 100% em algodão, medindo aproximadamente 10 cm x 4,5 m. | |
| **Informações Adicionais**<br>Esparadrapo, impermeável, 100% em algodão, medindo aproximadamente 10 cm x 4,5 m. Rolo. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 90 |
| Unidade | rolo |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 16,99 |
| Valor Total | R$ 1.529,10 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 116**<br>Código 3882 - Gaze, hidrófila 10x10, uso veterinário. | |
| **Informações Adicionais**<br>Gaze, hidrófila 10x10, uso veterinário. EMBALAGEM c/ 500 UNIDADES. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 90 |
| Unidade | embalagem c/ 500 unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 41,90 |
| Valor Total | R$ 3.771,00 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 117**<br>Código 3882 - Gaze, estéril, 7,5 x 7,5 cm. | |
| **Informações Adicionais**<br>Gaze, estéril, 7,5 x 7,5 cm. (EMBALAGEM c/ 10 UNIDADES. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 90 |
| Unidade | embalagem c/ 10 unidade |
| Participação | Ampla Participação |

| | |
|---|---|
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 6,90 |
| Valor Total | R$ 621,00 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 118**<br>Código 2080 - Docusato De Sódio + Bisacodil, docusato de sódio + bisaodil. | |
| **Informações Adicionais**<br>Docusato De Sódio + Bisacodil, docusato de sódio + bisaodil. Caixa com 20 (vinte) comprimidos. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 15 |
| Unidade | caixa com 20 unidades |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 20,00 |
| Valor Total | R$ 300,00 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 119**<br>Código 4243 - Iodo Polvidine, Litro. | |
| **Informações Adicionais**<br>Iodo Polvidine. Cada unidade se refere a 1000 mililitros do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 20 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 69,07 |
| Valor Total | R$ 1.381,40 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 120**<br>Código 5635 - Leite de Magnésia, 350 mL. | |
| **Informações Adicionais**<br>Leite de Magnésia. Cada unidade se refere a um frasco contendo 350 ml do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |

| | |
|---|---|
| Quantidade | 40 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 22,49 |
| Valor Total | R$ 899,60 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 121**<br>Código 68 - Luva de Segurança, de procedimento, ambidestro (a), tamanho M, em látex, com pó bio absorvível anatômico (a), punho com bainha, não estéril. | |
| **Informações Adicionais**<br>Luva de Segurança, de procedimento, ambidestro (a), tamanho M, em látex, com pó bio absorvível anatômico (a), punho com bainha, não estéril. CAIXA COM 100 UNIDADES. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 40 |
| Unidade | caixa com 100 unidades |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 35,00 |
| Valor Total | R$ 1.400,00 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 122**<br>Código 68 - Luva de Segurança, de procedimento, em látex, punho longo, sem talco, não estéril, tamanho G. | |
| **Informações Adicionais**<br>Luva de Segurança, de procedimento, em látex, punho longo, sem talco, não estéril, tamanho G. CAIXA c/ 100 UNIDADES. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 40 |
| Unidade | caixa c/ 100 unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 29,90 |
| Valor Total | R$ 1.196,00 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 123**<br>Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, Sacarato de Hidróxido Férrico 100mg/5ml, solução Injetável em ampola. | |
| **Informações Adicionais**<br>Medicamentos de Uso Veterinário, Sacarato de Hidróxido Férrico 100mg/5ml, solução Injetável em ampola. (CAIXA c/ 5 AMPOLA) | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 10 |
| Unidade | caixa c/ 5 ampola |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 93,02 |
| Valor Total | R$ 930,20 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 124**<br>Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, Picossulfato de Sódio, 7,5 mg/ml, frasco com 30 ml. | |
| **Informações Adicionais**<br>Medicamentos de Uso Veterinário, Picossulfato de Sódio, 7,5 mg/ml, frasco com 30 ml. (UNIDADE) | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 50 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 18,99 |
| Valor Total | R$ 949,50 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 125**<br>Código 2386 - Glicose, Solução 5%. | |
| **Informações Adicionais**<br>Solução Glicose, 5% . Frasco contendo 250 ml do produto. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 400 |
| Unidade | frasco c/ 250 mililitro |
| Participação | Ampla Participação |

| | |
|---|---|
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 10,29 |
| Valor Total | R$ 4.116,00 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 126**<br>Código 5582 - Solução de Ringer, cloreto de sódio + cloreto de cálcio + cloreto de potássio + água para injetáveis. | |
| **Informações Adicionais**<br>Solução de Ringer, cloreto de sódio + cloreto de cálcio + cloreto de potássio + água para injetáveis. (EMBALAGEM c/ 1000 MILILITRO) | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 700 |
| Unidade | embalagem c/ 1000 mililitro |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 16,99 |
| Valor Total | R$ 11.893,00 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 127**<br>Código 5344 - Solução Fisiológica (soro), concentração de 0,9%. | |
| **Informações Adicionais**<br>Soro Fisiológico 1000 ml. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 800 |
| Unidade | frasco c/ 1 litro |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 13,39 |
| Valor Total | R$ 10.712,00 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. |
|---|
| **Descrição do item 128**<br>Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, cateter 14G. |
| **Informações Adicionais** |

| cateter 14G EMBALAGEM c/ 100 UNIDADES. | |
|---|---|
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 10 |
| Unidade | embalagem c/ 100 unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 150,11 |
| Valor Total | R$ 1.501,10 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 129**<br>Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, cateter 22G. | |
| **Informações Adicionais**<br>cateter 22G EMBALAGEM c/ 100 UNIDADES. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 5 |
| Unidade | embalagem c/ 100 unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 154,35 |
| Valor Total | R$ 771,75 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 130**<br>Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, cateter 16G. | |
| **Informações Adicionais**<br>cateter 16G EMBALAGEM c/ 100 UNIDADE. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 7 |
| Unidade | embalagem c/ 100 unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 180,00 |
| Valor Total | R$ 1.260,00 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 131**<br>Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, equipo macrogotas, com injetor lateral, com bico liso. | |
| **Informações Adicionais**<br>equipo macrogotas, com injetor lateral, com bico liso. Caixa contendo 1 unidade | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 900 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 2,00 |
| Valor Total | R$ 1.800,00 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 132**<br>Código 792 - Bisturi , descartável, lâmina (s) em aço inoxidável nº 22, estéril, cabo (s) em poliestireno (PS). | |
| **Informações Adicionais**<br>Lâmina de bisturi nº 22 . Caixa com 100 unidades. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 5 |
| Unidade | caixa c/ 100 unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 36,26 |
| Valor Total | R$ 181,30 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 133**<br>Código 3 - Seringa, em plástico, capacidade para 20 mL, graduado (a), apirogênico (a), estéril, atóxico (a), descartável, sem agulha, bico luer slip. | |
| **Informações Adicionais**<br>Seringa 20 ML. Embalagem contendo 1 unidade de seringa 20ml. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 1400 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |

| | |
|---|---|
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 1,56 |
| Valor Total | R$ 2.184,00 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 134**<br>Código 3 - Seringa, em plástico, capacidade para 3 mL, graduado (a), apirogênico (a), estéril, atóxico (a), descartável, sem agulha, bico luer lock. | |
| **Informações Adicionais**<br>Seringa 3ML. Embalagem contendo 1 unidade de seringa 3ml. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 1000 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 0,64 |
| Valor Total | R$ 640,00 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 135**<br>Código 3 - Seringa, em plástico, capacidade para 60 mL, graduado (a). | |
| **Informações Adicionais**<br>Seringa, em plástico, capacidade para 60 mL, graduado (a). (UNIDADE) | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 250 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 1,94 |
| Valor Total | R$ 485,00 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 136**<br>Código 3 - Seringa, em plástico, capacidade para 5 mL, graduado (a), apirogênico (a), estéril, atóxico (a), descartável, sem agulha, bico luer lock. | |
| **Informações Adicionais**<br>Seringa 5ml. Embalagem contendo 1 unidade de seringa de 5ml. | |
| Período (Meses) | 1 |

| | |
|---|---|
| Quantidade | 900 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 0,63 |
| Valor Total | R$ 567,00 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 137**<br>Código 3 - Seringa, em plástico, capacidade para 10 mL, graduado (a), apirogênico (a), estéril, atóxico (a), descartável, sem agulha, bico luer slip. | |
| **Informações Adicionais**<br>Seringa 10ml. Embalagem contendo 1 seringa de 10ml | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 1400 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 0,67 |
| Valor Total | R$ 938,00 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 138**<br>Código 199 - Agulhas de Uso Médico e Hospitalar, descartável, medindo 30 x 0,7. | |
| **Informações Adicionais**<br>Agulhas de Uso Médico e Hospitalar, descartável, medindo 30 x 0,7. Caixa com 100 unidades. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 40 |
| Unidade | caixa c/ 100 unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 22,14 |
| Valor Total | R$ 885,60 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. |
|---|
| **Descrição do item 139** |

| Código 199 - Agulhas de Uso Médico e Hospitalar, descartável, medindo 25 x 0,7 mm. | |
|---|---|
| **Informações Adicionais**<br>Agulhas de Uso Médico e Hospitalar, descartável, medindo 25 x 0,7 mm. (CAIXA COM 100 UNIDADES) | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 10 |
| Unidade | caixa com 100 unidades |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 23,57 |
| Valor Total | R$ 235,70 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 140**<br>Código 199 - Agulhas de Uso Médico e Hospitalar, descartável, medindo 40 x 12 mm, bisel trifacetado, lubrificado (a), esterilizado (a). | |
| **Informações Adicionais**<br>Agulha 40 x 1,2 . Caixa com 100 unidades. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 40 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 23,19 |
| Valor Total | R$ 927,60 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 141**<br>Código 199 - Agulhas de Uso Médico e Hospitalar, descartável, medindo 30 x 8 mm. | |
| **Informações Adicionais**<br>Agulhas de Uso Médico e Hospitalar, descartável, medindo 30 x 8 mm. (CAIXA COM 100 UNIDADES) | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 40 |
| Unidade | caixa com 100 unidades |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |

| | |
|---|---|
| Valor Unitário | R$ 22,50 |
| Valor Total | R$ 900,00 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 142**<br>Código 3985 - Placa para Laboratório, placa de Petri, em vidro, medindo 90 x 15mm. | |
| **Informações Adicionais**<br>Placa para Laboratório, placa de Petri, em vidro, medindo 90 x 15mm. UNIDADE. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 15 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 39,28 |
| Valor Total | R$ 589,20 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 143**<br>Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, fio de sutura, violeta, 90cm, n°2. | |
| **Informações Adicionais**<br>Fio de sutura, violeta, 90cm, n°2. .EMBALAGEM c/ 36 UNIDADE. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 5 |
| Unidade | embalagem c/ 36 unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 375,55 |
| Valor Total | R$ 1.877,75 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 144**<br>Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, fio de sutura, violeta, 90cm, n°1. | |
| **Informações Adicionais**<br>Fio de sutura, violeta, 90cm, n°1. EMBALAGEM c/ 36 UNIDADE. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 5 |
| Unidade | embalagem c/ 36 |

| | |
|---|---|
| | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 276,58 |
| Valor Total | R$ 1.382,90 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 145**<br>Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, fio de sutura, violeta, 90cm, n°0. | |
| **Informações Adicionais**<br>Fio de sutura, violeta, 90cm, n°0. EMBALAGEM c/ 36 UNIDADE. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 5 |
| Unidade | embalagem c/ 36 unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 360,62 |
| Valor Total | R$ 1.803,10 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 146**<br>Código 6159 - Câmara, de Neubauer Espelhada, em vidro, com profundidade aproximada de 0,1 mm. | |
| **Informações Adicionais**<br>Câmara, de Neubauer Espelhada, em vidro, com profundidade aproximada de 0,1 mm. UNIDADE. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 2 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 307,94 |
| Valor Total | R$ 615,88 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. |
|---|
| **Descrição do item 147**<br>Código 8 - Álcool, etílico, líquido (a), 70% INPM. |

| | |
|---|---|
| **Informações Adicionais**<br>Álcool, etílico, líquido (a), 70% INPM. 1000 Mililitros. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 40 |
| Unidade | embalagem c/ 1 litro |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 11,08 |
| Valor Total | R$ 443,20 |

| | |
|---|---|
| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
| **Descrição do item 148**<br>Código 4342 - Clorexidine 20%, Litro. | |
| **Informações Adicionais**<br>Clorexidine 20%, Litro. Cada unidade se refere a 1000 mililitros. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 15 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 57,02 |
| Valor Total | R$ 855,30 |

| | |
|---|---|
| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
| **Descrição do item 149**<br>Código 2368 - Glicerina, para uso veterinário | |
| **Informações Adicionais**<br>Glicerina, para uso veterinário. Litro. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 15 |
| Unidade | litro |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 64,29 |
| Valor Total | R$ 964,35 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 150**<br>Código 3562 - Bolsa, para coleta de sangue, uso veterinário, capacidade para 500 mL. | |
| **Informações Adicionais**<br>Bolsa, para coleta de sangue, uso veterinário, capacidade para 500 mL. UNIDADE. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 10 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 55,30 |
| Valor Total | R$ 553,00 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 151**<br>Código 4303 - Tintura de Iodo, 10% | |
| **Informações Adicionais**<br>Tintura de Iodo, 10%. Litro. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 5 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 202,50 |
| Valor Total | R$ 1.012,50 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 152**<br>Código 5476 - Antisséptico, iodopolvidina degermante, 10%, uso veterinário. | |
| **Informações Adicionais**<br>Antisséptico, iodopolvidina degermante, 10%, uso veterinário. LITRO. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 10 |
| Unidade | litro |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |

| | |
|---|---|
| Valor Unitário | R$ 102,55 |
| Valor Total | R$ 1.025,50 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 153**<br>Código 4303 - Tintura de Iodo, 2%, uso veterinário. | |
| **Informações Adicionais**<br>Tintura de Iodo, 2%, uso veterinário. Frasco contendo 1000 mililitros. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 10 |
| Unidade | litro |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 181,15 |
| Valor Total | R$ 1.811,50 |

| Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário. | |
|---|---|
| **Descrição do item 154**<br>Código 4065 - Peróxido de Hidrogênio (Água Oxigenada), líquido (a), 3 %. | |
| **Informações Adicionais**<br>Peróxido de Hidrogênio (Água Oxigenada), líquido (a), 3 %. Frasco 1000 ml. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 60 |
| Unidade | frasco c/ 1000 mililitro |
| Participação | Ampla Participação |
| Local de Entrega | regimento de cavalaria |
| Diferença Mínima | 1,00 |
| Valor Unitário | R$ 9,10 |
| Valor Total | R$ 546,00 |

---

**3.2. Preço Total Estimado:** não sigiloso - **R$ 387.935,02 ( Trezentos e Oitenta e Sete Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Dois Centavos).**

**3.3.** O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual n° 9.900, de 07 de julho de 2021.

**3.4.** Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a

adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

**3.5.** Embora o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 preveja a reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições de bens de natureza divisível, a referida sistemática não se mostra compatível com o objeto da presente contratação.

**3.5.1.** A presente contratação contempla a aquisição de medicamentos veterinários e medicamentos da linha humana aplicáveis ao uso veterinário, cujos itens foram agrupados em dois lotes distintos, denominados Lote 01 – Medicamentos Veterinários e Lote 02 – Medicamentos da Linha Humana Aplicáveis ao Uso Veterinário, conforme justificativa técnica constante do Estudo Técnico Preliminar, considerando a afinidade funcional dos produtos, a segmentação do mercado fornecedor, a racionalização da gestão contratual e a busca pela solução mais vantajosa para a Administração.

**3.5.2.** A eventual aplicação da reserva de cotas implicaria a divisão dos itens pertencentes aos mesmos lotes entre diferentes fornecedores, comprometendo a lógica do agrupamento tecnicamente estabelecido, reduzindo os ganhos de escala esperados, aumentando a complexidade da gestão e da fiscalização contratual, multiplicando procedimentos administrativos relacionados às entregas, substituições e controle de qualidade dos medicamentos, além de dificultar o gerenciamento do abastecimento e do estoque da Unidade.

**3.5.3.** Além disso, a fragmentação do fornecimento poderia ocasionar entregas em momentos distintos, maior risco de desabastecimento de medicamentos pertencentes ao mesmo protocolo terapêutico, dificuldades na padronização dos produtos fornecidos e aumento dos custos administrativos decorrentes da necessidade de gerenciamento simultâneo de múltiplos contratos ou fornecedores para um mesmo conjunto de bens, circunstâncias incompatíveis com a eficiência operacional exigida para o atendimento das demandas do serviço médico-veterinário do Regimento de Polícia Montada.

**3.5.4.** Dessa forma, a adoção do tratamento diferenciado, no caso concreto, mostra-se incompatível com a forma de adjudicação por lotes tecnicamente justificada no Estudo Técnico Preliminar e potencialmente prejudicial ao conjunto do objeto contratado, razão pela qual incide a exceção prevista no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, segundo a qual não se aplica o tratamento favorecido quando este não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

**3.5.5.** Assim, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento, da padronização, da racionalização administrativa e da obtenção da proposta mais vantajosa, justifica-se a não aplicação da reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte na presente contratação.

## Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

**4.1.** O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Aquisição de medicamentos veterinários e linha humana aplicáveis ao uso veterinário, para suprir as demandas do Regimento de Cavalaria da Polícia Militar do Estado de Goiás

**DESCRIÇÃO DO LOTE 01 - MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS**

Lista para aquisição de Medicamentos de uso veterinário

| ITEM | Descrição | |
|---|---|---|
| 1 | 17 Beta estradiol -0,1 g /100 ml - 50 ml | Benzoato HC ou Equivale |
| 2 | Acepromazina 1% - 20 ml | Acepran 1% , Apromazin |
| 3 | Alantoína + Oxido de zinco - 250 GR | Alantol ou equivalente |
| 4 | Benzilpenicilina Benztina 12.000.000 UI - 50 ml | Benzafort ou equivalente |
| 5 | Cloridrato de Bromexina 50 ml | Aliv V ou equivalente |
| 6 | Concentrado de Iodophor + Ácido Fosfórico - LITRO | Biofor ou equivalente |
| 7 | Cloreto de cálcio dihidratado 398 mg + Cloreto de magnésio hexahidratado 342 mg + Cloreto de potássio 50 mg + cloreto de sódio 400 mg + Cloreto de colina 400 mg + Dextrose anidra 6000 mg + Metionina DL 600 mg + Nicotinamida 240 mg + Cianocobalamina 2 mg + Riboflavina 20 mg + Piridoxina3 mg - 500 ML | Bioxan ou Equivalente |
| 8 | Sulfadoxina 20 g + Trimetoprima -4 g/100 ml - 50 ml | Borgal ou Equivalente |
| 9 | Vacina Encefalomielite, influenza, Tétano, Rinopneumonite - DOSE | Lexington 8 ou Equivaler |
| 10 | Vacinas para medicina veterinária, contra a raiva | Raivacel ou Equivalente |
| 11 | Vacinas para medicina veterinária, vacina garrotilho/adenite equina. | hertap garrotilho ou equ |
| 12 | Cloridrato de Ceftiofur 5% - 100 ml | Ceftiofur , CEF ou equiva |
| 13 | Cialotrina 1,00 g + Óleo de Pinho 5,00 g + Caulim Branco 30,00 g + Essência de Citronerla 2,00 g + Lanolina Anidra 5,00 g + Óxido de Zinco 15,00 g - 250 gr | Cidental Uguento ou equ |
| 14 | Detomidina 1% - 10 ml | Detomidin ou equivalent |
| 15 | Dexametasona -2 mg/ml - 50 ml Inj | Dexium, Cortvet ou equi |
| 16 | Dimetilsulfóxido (DMSO) 99,2% - LITRO | Dimesol marcolab ou eq |
| 17 | Dipirona 500 mg/ml – 50 ml | Dexaflan , Dipirona ou e |

| | | |
|---|---|---|
| 18 | Escina 20 % + Dimetilsulfóxido 6134 mL + Dexametasona 011 mg + Prednisolona 028 g + Lidocaína 100 g - 300 g | DM gel ou equivalente |
| 19 | Doramectina 1% – 500 ml | Dectomax, Dorax ou Equ |
| 20 | Cipionato de Estradiol - 2mg/ml - 10ml | ECP ou equivalente |
| 21 | Carvão ativado 40 g + Zeolita 40 g + Caolim 10 g + Pectina 10g | Enterex ou equivalente |
| 22 | Undecilenato de Boldenona - 50,0 mg/ml - 10 ml | Equi boost, Equifort ou e |
| 23 | Flunixin - 8,3 g– 50 ml | Flunixin chemitec ou equ |
| 24 | Monometilol Dimetil Hidantoína 27,5 g - 400 ml | Formoped ou equivalent |
| 25 | Penicilina G Benzatina 1.250.000 UI + Penicilina G Procaína1.250.000 UI + Dihidroestreptomicina 1,25 g + Uréia2,50 g – 50 g | Ganodol ou Equivalente |
| 26 | Omeprazol, 2,28 g pasta, c/ seringa aplicadora contendo 7,5 g. | Gastrozol ou equivalente |
| 27 | Gentamicina 4% – 100 ml | Gentatec, Gentamicin ou |
| 28 | DL Metionina + L-Carnitina + L-Lisina + Prolina + Cisteína + Hidroxiprolina + Valina + Ácido Aspartico + Ácido Glutâmico + Tirosina + Treonina + Fenilalanina + Histidina + Colina + Betaína + Isoleucina + Serina + Arginina + Glicina + Alanina + Leucina + Glicose - LITRO | Glicopan ou Equivalente |
| 29 | Vitamina B1 + Vitamina B2 + Vitamina B12 + Vitamina B6 + Vitamina K3 + Pantotenato de cálcio + Ácido Fólico + Ácido Nicotínico + Cobre + Zinco + Ferro + Cobalto + Glicose - LITRO | Hemolitan ou Equivalent |
| 30 | Dipropionato de Imidocarb - 50 ml | Imizol ou equivalente |
| 31 | Zinco Quelatado 9.400 mg + Beta Caroteno 1,39 mg + Manganês 2.970 mg + Selênio 25 mg + Biotina 1.485 mg + DL-Metionina 9.900 mg - LITRO | Kerabol ou Equivalente |
| 32 | Cloridrato de Cetamina 10% – 50 ml | Cetamin ou Equivalente |
| 33 | Trietanolamina + Etanolamina + Hidroxi Carbonato de Cobre + Cloreto de Aquil Dimetil Benzil Amônio + Lauril Éter Sulfato de Sódio | Krona casco ou equivale |

| | | |
|---|---|---|
| 34 | Cloridrato de Lidocaína 2% – 50 ml | Lidovet ou equivalente |
| 35 | Dinoprost trometamina, 6,71 mg | Lutalyse ou Equivalente |
| 36 | luva para toque - cx | Guanti Veterinari cryofa |
| 37 | Meloxicam 2% - 50 ml | Meloxinew ou Equivalen |
| 38 | Triclorfone 500 g | Triclorsil , neguvon ou e |
| 39 | Ocitocina 10 UI/ml – 50 ml | Placentex, Ocitocina fort |
| 40 | Progesterona - 100 ml | P4-300 ou equivalente |
| 41 | Amicacina 33,75 g -100 ml | Pareun |
| 42 | Sulfato de Mefentermina + Vitamina B2 + Vitamina B6 + Nicotinamina + Pantotenato de Cálcio – 10 ml | Potenay ou equivalente |
| 43 | Sulfato de Zinco + Sulfato de Cobre + Acetato de Chumbo + Ácido Acético - LITRO | Pradovillate ou equivale |
| 44 | Vitamina A + Vitamina B12 + Vitamina E + Ácido Aspártico + Ácido Fólico + Ácido Glutâmico + Acido linoleico + Acido linolênico + Acido oleico + Alanina + Arginina + Fenilalanina + Glicina + Hidoxiprolina + Histidina + Isoleucina + L-Carnitina + Leucina + Lisina + Metionina + Prolina + Serina + Tirosina + Treonina + Valina + Beta Caroteno + Zinco + Selênio + Extrato Proteico Vegetal - LITRO | Promater ou Equivalente |
| 45 | Vitamina E + Saccharomyces cerevisiae + Vitamina B1 + Vitamina B2 + Triptofano + Treonina + Lisina + Vitamina B6 + Metionina – 500 GR | Promum Equi Organnact |
| 46 | Cloridrato de Clembuterol 2,0 mg - 500 ml | Pumonil ou Equivalente |
| 47 | Acetonido de Triancinolona 0,2g - 50 ml | Retardoesteroide ou equ |
| 48 | Cálcio Fosforilcloreto de Colina + Caseína Peptídeos + Vitamina B12 - 250ml | Roboforte ou equivalent |
| 49 | Solução de Silicone + Suspensão de Metilcelulose - 100 ml | Ruminol ou equivalente |
| 50 | Sorbitol 100 ml | Sedacol ou equivalente |

| | | |
|---|---|---|
| 51 | Histrelina Acetato - 250 µg/ml - 10 ml | Strelin ou equivalente |
| 52 | Sulfato de Cobre | Ray quimica ou equivale |
| 53 | Tricorfon Pasta | Triclorsil ou equivalente |
| 54 | Moxidectina 2 % + Praziquantel 12,5 % | Equest Pramox ou equiv |
| 55 | Abamectina 1% | Animax Gel ou equivaler |
| 56 | Gonadotrofina | Ferticort, Vetcor 5000 U |
| 57 | Bandagem, elástica, medindo 5 cm x 3 m | Vetrap 3 M ou equivalen |
| 58 | Xilazina, 10% - 50 ml | Equisedan ou equivalent |
| 59 | Cetoconazol + Clorexidine - LITRO | Micodine Shampoo ou e |
| 60 | Propionato de testosterona, concentração de 100,0 mg por 100 ml | Androgenol ou equivaler |
| 61 | Sulfato de Neomicina 500 mg + Bacitracina de Zinco 1 g+ Hidrocortizona 1 g - 80 ml | Neotopic ou Equivalente |
| 62 | Cloridrato de Xilazina 10% + Cloridrato de Detomidina 0,2% - Injetável - 50 ml | Sedacombo ou Equivaler |
| 63 | Firocoxibe 2,0% - Injetável - 25 ml | Firovet ou Equivalente |
| 64 | Botusemen Gold 100 ml | Botusemen |
| 65 | Esferas de metal Minitube 0,50 | Minitube |
| 66 | Botucrio 25ml | Botucrio |
| 67 | Clorexidina (digluconato) 0,7 g - 500 g | Furanil |
| 68 | Cloridrato de Ioimbina 1% 50 ml | Reset |
| 69 | Soro Antitetânico | Vencosat |
| 70 | Enrofloxacino 10 % 500 ml | Zelotril |

| | | |
|---|---|---|
| 71 | Tetraciclina (cloridrato) 1,0 g | Ginovet |
| 72 | Gentamicina (sulfato) 0,3 g + Hidrocortisona 1,0 g + Vitamina A 500.000 UI + Vitamina D 62.500 UI + | Keravit ou Equivalente |
| 73 | Gentamicina (sulfato) 0,5 g + Sulfanilamida 5,0 g + Sulfadiazina 5,0 g + Ureia 5,0 g + Palmitato de Vitamina A 120.000 UI | Vetaglós |
| 74 | Diclazurila 10 g, Ácido Fólico 2,2 g, Vitamina B1 0,33 g, Vitamina B12 0,03 g, Vitamina C 0,33 g, Vitamina E 0,15 g - 30 gramas | Hiprosil |
| 75 | Cipermetrina 5 g, Clorpirifós 2,5 g, Butóxido de Piperonila 1g | Aciendel |
| 76 | Fipronil 1 g, Corante diazóico vermelho 0,04 g | Top line |
| 77 | Coumafós 3g, Propoxur 2g | Tanidil |
| 78 | Ceftiofur (cloridrato)6,3g; Meloxicam 1,0g - 25 ml | Acura Max |
| 79 | Cloridrato de tiamina (Vitamina B1) 1.000 mg; Cloridrato de piridoxina (Vitamina B6).500 mg; Nicotinamida 2.000 mg; Pantotenato de cálcio (Vitamina B5) 400 mg; Frutose 20g; Cloridrato de L-arginina 2g; Acetil metionina 2g; Aspartato de potássio 1.000 mg; Aspartato de magnésio 1.000 mg; Selenito de sódio 45 mg - 100 ml | Bionew |
| 80 | Gluconato de cálcio 20,0 g; Hipofosfito de sódio 3,2 g; Cloreto de magnésio 1,9 g; Dextrose 5,0 g; Ácido bórico 4,0 g - 200 ml | Calcifos |
| 81 | Tartarato de Burtorfanol 1% - 10 ml | Butorfin |
| 82 | Metocarbamol 100 mg - 100 ml | Descontrax ou equivalen |
| 83 | Cabergolina 0,112g - 5 ml | Velactis |
| 84 | Ácido Tiludrônico (Sal dissódico) 50 mg - 10 ml | Tildren ou equivalente |
| 85 | Hialuronato de sódio 10 mg - 2 ml | Pro-Joint ou equivalente |
| 86 | Sulfato de condroitina A 7,5 g Sulfato de glucosamina 7,5 g - 100 mL | Condotron |
| 87 | Betaína (Mín.) 20,42 g Carnitina (Mín.) 33 g Creatina (Mín.) 162,33g Cromo (Mín.) 400 mg Gama-orizanol (Mín.) 780mg Glicina (Mín.) 19,621g Glutamina (Mín.) 20,973 g Isoleucina (Mín.) 40,544 g Hidroxi metil butirato de cálcio (Mín.) 33g Leucina (Mín.) 58,727g | Tonnus |

| | | |
|---|---|---|
| | Ômega 3 (Mín.) 6.000mg Valina (Mín.) 35,718g Vitamina E (Mín.) 20 UI EPA+DHA (Mín.) 1.100mg | |
| 88 | Aspartato de L-Ornitina 2g; Cloridrato de L-Arginina 7,5g; L-Citrulina 0,5g; Acetil metionina 1g; Citrato de colina 1g | Ornitil |
| 89 | Vitamina A | Monovin A |
| 90 | Vitamina K - 20 ml | Monovin k |
| 91 | Vitamina b1 - 20 ml | Monovin B1 |
| 92 | Vitamina C - 20 ml | Monovin C |
| 93 | Vitamina B12 - 20 ml | Monovim B12 |
| 94 | Sufato de Atropina 1% - 20 ml | Atropina 1% |
| 95 | Ivermectina 1% - 1000 ml | Ivomec |
| 96 | Cialotrina1,0 g + Propoxur1,0 g - 250 ml | Cidental Liquido ou Equi |
| 97 | Oxitetraciclina 5,5 g - PÓ - 100 g | Terramicina PÓ ou equiv |
| 98 | Pentosano Polissulfato Sódio 100 mg - 10 ml | Cartrophen ou equivaler |
| 99 | Salicilato de Metila 3 g + Diclofenaco Dietilamônico 1,16 g | Calminex ou Equivalente |
| 100 | Sulfadiazina de Prata 0,1 g + Diclorvós 1,6 g + Cipermetrina 0,4 g + Alumínio + 5,0 g | Max Prata ou Equivalent |
| 101 | éter gliceril guaiacol - PPU - FR 500 ml | EGG PPU ou equivalente |
| 102 | Metilarsinato de sódio 300mg + Citrato de ferro amoniacal verde 300mg + Solução milesimal de adrenalina -15mL | Phenodral ou equivalent |
| 103 | Essência de terebintina 10,0 ml + Salicilato de metila 5,0 g + Cânfora 1,0 g | Fluido Ibasa ou Equivale |
| 104 | Fluralaner 1.000 mg | Bravecto ou equivalente |

**DESCRIÇÃO DO LOTE 02 - MEDICAMENTOS LINHA HUMANA APLICAVEÍS AO USO VETERINÁRIO**

| ITEM | Descrição | |
|---|---|---|
| 105 | Triancinolona hexacetonida 20 mg - 5 ml | Triancil |
| 106 | Acetato de Metilprednisolona 40 mg - 2 ml | Depo Medrol |
| 107 | Dipropionato de betametasona 5mg + Fosfato dissódico de betametasona 2 mg | Diprospan ou equivalente |
| 108 | Ácido Tranexâmico – 50 mg – 5 ml | Transamim ou equivalente |

| | | |
|---|---|---|
| 109 | Cloridrato de Adrenalina 0,1 g – 10 ml | Adren ou equivalente |
| 110 | Atadura de crepom 10 cm x 1,8M 13fios PACOTE 12 UND | Cremer ou equivalente |
| 111 | Atadura de crepom 12 cm x 1,8M | Cremer ou equivalente |
| 112 | Atadura de crepom 15 cm x 1,8M | Cremer ou equivalente |
| 113 | Atadura de crepom 20 cm x 1,8M | Cremer ou equivalente |
| 114 | Escina 0,01 g, Salic. Dietilamonio 0,05 g | Cremer ou equivalente |
| 115 | Esparadrapo 10 CM X 4,5 | Reparil Gel ou equivalente |
| 116 | Gaze hidrofila c/500 unid | Cremer ou equivalente |
| 117 | Gaze estéril PCT 10 und | Cremer ou equivalente |
| 118 | Docusato de Sódio 60 mg+ Bisacodil 5 mg - 20 comp | Cremer ou equivalente |
| 119 | Iodo polvidine - LITRO | Humectol ou equivalente |
| 120 | Leite Magnesia- 350 ml | Vic Pharma ou equivalente |
| 121 | Luva de procedimento M - cx | Phillips ou equivalente |
| 122 | Luva de procedimento G - cx | Descarpack ou equivalente |

| | | |
|---|---|---|
| 123 | Ferro III – Sacarato de Hidróxido Férrico – 100 mg – 5 ml | Descarpack ou equivalente |
| 124 | Medicamentos de uso veterinário, picossulfato de sódio, 7,5 mg/ml, frasco com 30 ml. | Noripurum ou equivalente |
| 125 | glicose, solução 5%. | Rapilax ou equivalente |
| 126 | Solução Ringer com 1000 ml | Halexistar ou equivalente |
| 127 | Solução fisiológica (soro), concentração de 0,9% | Halexistar ou equivalente |
| 128 | Cateter 14 G ( caixa com 100und ) | Halexistar ou equivalente |
| 129 | Cateter 22G ( caixa com 100und) | Descarpack ou equivalente |
| 130 | Cateter 16 G( caixa com 100und ) | Descarpack ou equivalente |
| 131 | Equipo Macrogotas Com Injetor Lateral Com Bico Liso (unidade) | Descarpack ou equivalente |
| 132 | Lâmina de bisturi n° 22 - CX | |
| 133 | Seringa 20 ml | Descarpack ou equivalente |
| 134 | Seringa 3 ml | Descarpack ou equivalente |
| 135 | Seringa 60 ml | Descarpack ou equivalente |
| 136 | Seringa, em plástico, capacidade para 5 ml, graduado (a), apirogênico (a), estéril, atóxico (a), descartável, sem agulha, bico luer lock. - | Descarpack ou equivalente |
| 137 | Seringa 10 ml | Descarpack ou equivalente |

| | | |
|---|---|---|
| 138 | Agulha 30 x 0,7 ( caixa com 100und) | Descarpack ou equivalente |
| 139 | Agulha 25 x 0,7 ( caixa com 100und) | Descarpack ou equivalente |
| 140 | Agulhas de uso médico e hospitalar, descartável, medindo 40 x 12 mm, bisel trifacetado, lubrificado (a), esterilizado (a). | Descarpack ou equivalente |
| 141 | Agulha 30 x 0,8 ( caixa com 100und) | Descarpack ou equivalente |
| 142 | Placa para laboratório, placa de petri, em vidro, medindo 90 x 15mm. | Global Plast ou equivalente |
| 143 | Fio de sutura Violeta 90cm n°2 ( caixa c/ 36 unidades ) | Shalon ou equivalente |
| 144 | Fio de sutura Violeta 90cm n°1 ( caixa c/ 36 unidades ) | Shalon ou equivalente |
| 145 | Fio de sutura Violeta 90cm n°0 ( caixa c/ 36 unidades ) | Shalon ou equivalente |
| 146 | Câmara de Neubauer Espelhada | Marienfeld ou equivalente |
| 147 | Alcool 70% LITRO | Alcool 70 % |
| 148 | Clorexidine 20% | Clorexidine Cetrimida ou Equ |
| 149 | Glicerina | Vic Pharma ou equivalente |
| 150 | Bolsa Coleta de Sangue Dupla 500 ml | VNDA ou equivalente |
| 151 | tintura de iodo 10% | Vic Pharma ou equivalente |
| 152 | Iodopolvidina Degermante 10% | Vic Pharma ou equivalente |

| | | |
|---|---|---|
| 153 | Tintura de Iodo 2% | Vic Pharma ou equivalente |
| 154 | Água oxigenada 10 Volumes - Litro | Vic Pharma ou equivalente |

**4.2.** Na condição de responsável técnico pela especificação técnica mínima detalhada do objeto descrito no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, declara-se, para todos os fins, que os elementos identificativos constantes das especificações técnicas possuem caráter meramente referencial, destinando-se exclusivamente à adequada identificação do objeto e do padrão mínimo de qualidade pretendido pela Administração, não sendo restritivos da competitividade nem direcionados a marca, fabricante ou fornecedor específico, admitindo-se o fornecimento de produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

## Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**5.1.** A presente contratação para **aquisição de medicamentos veterinários e medicamentos da linha humana aplicáveis ao uso veterinário para o Regimento de Polícia Montada da Polícia Militar do Estado de Goiás** está fundamentada nos termos do Estudo Técnico Preliminar.

**5.2.** Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da assistência médico-veterinária aos equinos pertencentes ao Regimento de Polícia Montada, indispensável à manutenção das condições sanitárias, do bem-estar animal e da aptidão operacional da tropa empregada nas atividades de policiamento ostensivo montado e demais ações institucionais:

**5.2.1.** A presente contratação contempla medicamentos de uso veterinário e medicamentos da linha humana aplicáveis ao uso veterinário, compreendendo fármacos, vacinas e demais insumos indispensáveis à prevenção, ao controle e ao tratamento das enfermidades que acometem os animais, possibilitando a atuação preventiva e terapêutica do serviço médico-veterinário da Unidade.

**5.2.2.** Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a solução selecionada para atendimento da necessidade administrativa consiste na aquisição de medicamentos veterinários e medicamentos da linha humana aplicáveis ao uso veterinário, considerando que o Regimento de Polícia Montada dispõe de militares médicos-veterinários legalmente habilitados, estrutura física adequada e capacidade técnica instalada para realização dos procedimentos clínicos e administração dos medicamentos, circunstâncias que permitem o pleno aproveitamento da estrutura existente e proporcionam maior eficiência operacional, economicidade, autonomia administrativa e racionalização da aplicação dos recursos públicos.

**5.2.3.** A adoção da solução selecionada assegura:

**5.2.3.1.** a manutenção da saúde, do bem-estar e da aptidão operacional dos equinos;

**5.2.3.2.** a continuidade da assistência médico-veterinária preventiva e curativa;

**5.2.3.3.** a preservação da disponibilidade operacional da tropa montada para o cumprimento das missões institucionais;

**5.2.3.4.** o pleno aproveitamento da estrutura médico-veterinária existente na Unidade; e

**5.2.3.5.** a racionalização da gestão administrativa e a melhor aplicação dos recursos públicos;

**5.2.4.** Dessa forma, a presente contratação revela-se indispensável para viabilizar a execução da solução definida no Estudo Técnico Preliminar, assegurando a continuidade da assistência médico-veterinária, a preservação da disponibilidade operacional dos equinos empregados pela Corporação e a continuidade da prestação do serviço público, em consonância com a necessidade administrativa que fundamenta a presente contratação.

## Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**6.1.** O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

**Da exigência de carta de solidariedade**

**6.2.** Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, **NÃO** será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

**Indicação de marcas ou modelos**

**6.3.** Para fins de especificação técnica do objeto, as marcas eventualmente indicadas no Tópico 4 deste Termo de Referência possuem caráter meramente referencial, destinando-se exclusivamente a estabelecer o padrão mínimo de qualidade, desempenho e compatibilidade técnica esperado pela Administração, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se o fornecimento de produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade, desde que comprovadamente atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência."

**Exigência de Amostra**

**6.4.** Após a fase de lances e da aceitabilidade da proposta, **PODERÁ** ser exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de amostra do produto ofertado, quando necessária à verificação do atendimento das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Conforme o caso, a apresentação da amostra poderá ser substituída por bulas, prospectos, fichas técnicas, folders ou outros documentos emitidos pelo fabricante que permitam a adequada identificação e caracterização técnica do produto, possibilitando a verificação objetiva de sua conformidade com as especificações mínimas exigidas.

**6.5.** A amostra deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após o término da fase de lances no endereço informado, em embalagem original, no mínimo 1 (uma) unidade, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

**6.5.1.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

**6.6.** A equipe de apoio terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a emissão de Parecer de Avaliação de Amostra, cujo resultado ou realização de testes ocorrerá em data e horários previamente informados por

mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

**6.6.1.** A avaliação da amostra ou da documentação técnica apresentada em sua substituição observará, conforme o caso, a conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas constantes do Tópico 4 deste Termo de Referência, especialmente quanto ao princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, composição, fabricante, registro no órgão competente, acondicionamento, prazo de validade e demais características técnicas exigidas para cada item.

**6.7.** Caso a amostra seja reprovada, a proposta do Fornecedor será desclassificada.

**6.8.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**6.9.** Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos Fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito ao ressarcimento.

**6.10.** Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**Obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**

**6.11.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**6.12.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**6.13.**É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**6.14.**A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**6.15.**Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**6.16.**É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**6.17.**O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**6.18.**O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**6.19.**O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**6.20.**Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**6.21.**O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**6.22.**Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**7.** O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

**Prazo de entrega ou prestação de serviço:**

**7.1.** O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 30 dias, **em remessa única** contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

**7.1.1.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**Cronograma de execução:**

**7.1.2.** A execução do objeto ocorrerá em **parcela única**, devendo a totalidade dos itens ser entregue no prazo estabelecido no item 7.1 deste Termo de Referência, observadas as especificações técnicas, quantidades e demais condições previstas para a contratação:

| **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** | | | |
|---|---|---|---|
| **LOTES** | **PARCELAS DE ENTREGA** | **PARCELAS DE ENTREGA** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| 001 e 002 | Parcela única | 100% | Definido após certame |

**7.1.3.** Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**Local de entrega ou prestação de serviço:**

**7.2.** O objeto contratado deverá ser entregue no **Regimento de Polícia Montada da Polícia Militar do Estado de Goiás**, situado na Avenida Vereador José Monteiro, Qd. 11-A, Lt. AR-3, nº 1957, Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO, CEP 74.650-300, em dias úteis, durante o horário regular de expediente da Unidade, mediante prévio agendamento com os gestores da contratação, por meio dos telefones **(62) 3201-1598**, **(62) 3201-1592**, **(62) 3201-1597**, **(85) 98976-7951** ou **(62) 99805-4220.**

**Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:**

**7.3.** Os medicamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas e em perfeitas condições de conservação, acondicionamento e transporte, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro no órgão competente, quando exigido, e demais informações obrigatórias previstas na legislação sanitária aplicável. Os produtos deverão possuir, no momento da entrega, prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, ressalvadas as hipóteses devidamente justificadas e previamente aceitas pela Administração.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

**7.4.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**7.5.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 06 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

## Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**Responsabilidade do Fornecedor**

**8.1.** Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

**8.2.** O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

**Comunicação**

**8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

**Reunião inicial do contrato**

**8.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedora para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver,

do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Registro de Ocorrências**

**8.5.** Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**Gestão e fiscalização do contrato**

**8.6.** O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

**8.7.** O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

**8.8.** O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

**Fiscalização Técnica**

**8.9.** O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

**8.10.** O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

**Fiscalização Administrativa**

**8.11.** O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

**Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor**

**8.12.** O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

**8.13.** Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua

defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

**8.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

**8.15.** Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

## Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

**Recebimento do objeto**

**9.1.** Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**9.2.** Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 10 (Dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

**9.2.1.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**9.2.2.** O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.2.3.** Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

**9.2.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**9.2.5.** O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**9.2.6.** O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

**Prazo para correção de defeitos**

**9.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório,

quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**Atesto da execução do objeto**

**9.4.** Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual n° 9.561, de 21 de novembro de 2019.

**9.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

**9.6.** Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

**9.7.** O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**9.7.1.** A nota fiscal ou fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em nome da **Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **01.409.671/0001-73**, Inscrição Estadual: Isenta, Inscrição Municipal: 1699636, Endereço: Avenida Contorno, n° 879, Setor Central, Goiânia-Goiás. CEP: 74.445-070. Telefones: (62) 3201-1648 / (62) 3201-1649 / (62) 3201-1640, complementada ainda com as seguintes informações:

a) Número do Processo: _____
b) Número da Nota de Empenho: _____
c) Número do Contrato: _____

**9.8.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

**9.8.1.** O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

**9.9.** A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**9.9.1.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**9.9.2.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**9.9.3.** Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da

Administração.

**9.9.4.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

**9.9.5.** Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

**9.9.6.** Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

**9.10.** O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

**9.11.** O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

**9.12.** Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade e a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar;
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
descrição do objeto com marca e modelo;
quantitativo;
valor unitário;
valor total; e
respectiva Fonte de Recursos.

**Prazo de Pagamento**

**9.13.** O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

**9.14.** O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual n° 9.561, de 21 de novembro de 2019.

**9.15.** A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

**9.16.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

**9.16.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.16.2.** Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

**Do reajuste do contrato**

**9.16.3** Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o **IPCA** (IBGE) como índice de reajustamento.

**9.17.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.17.1.** A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

**9.18.** O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

**Reajuste em caso de atraso no pagamento**

**9.19.** Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

**EM** = N x Vp x (I / 365).

Onde:

**EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

**N** = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

**Vp** = Valor da parcela em atraso;

**I** = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

## Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

| | |
|---|---|
| **10.1. Critério de Julgamento** | Menor Preço |
| **10.2. Forma de adjudicação** | Por Lote |

| | |
|---|---|
| **10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio** | é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio |
| **10.4. Prazo de validade das propostas** | 90 dias |

**Exigências de habilitação**

**10.5.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: https://sislog.go.gov.br/.

**10.6**. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

**10.6.1.** A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um) calculados através das seguintes fórmulas;

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

LC = AT / (PC + PNC) = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

**10.6.1.1.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a **10% do valor estimado da contratação**, na forma estabelecida no edital.

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**10.6.2.** O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

**10.6.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**10.6.4.** Os documentos referidos no item 10.6. Deverão ser exigidos com base no limite definido pela

Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

## Tópico - 10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**10.6.5.**O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**10.6.6.** As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial previsto no item 10.6. por determinação do artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011:

> *Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.*
> *(Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20- 02-2013)*

**10.6.7.** As microempresas e empresas de pequeno porte para usufruir do benefício que dispõe o artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

**10.6.8.** Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

**Qualificação técnica mínima exigida**

**10.7.** A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o fornecedor executou, de forma satisfatória, fornecimento de objeto compatível em características e complexidade com o objeto desta contratação. O atestado deverá conter, no mínimo, a identificação da empresa ou órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

**Subcontratação**

**10.8.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:**

| Responsável | Função | Telefone | Email |
|---|---|---|---|
| JOSE AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO | Integrante Técnico | 62 32011600 | augusto_212@hotmail.com |
| DIOGO MOURA NEVES | Integrante Requisitante | 62 32011598 | dioggomoura@gmail.com |
| ALAN JONES OLIVEIRA SOARES | Integrante Administrativo | 62 32011360 | alan.soares@pm.go.gov.br |